



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ENSINO

Edital nº 039/2008
(SELEÇÃO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PELO PROJETO LSE)

O Diretor de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET-PB), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 183, DOU de 03/07/2006, combinado com os Art. 23 e 24 da Subseção IV, do Cap. II, do Estatuto do CEFET-PB, e, ainda, os Art. 39, 40 e 41, da Seção VII do Cap. VI do Regimento do CEFET-PB,

RESOLVE:

- I. Tornar público que estarão abertas, no período de 03 a 05 de setembro de 2008, as inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes para preenchimento de vagas de estágio extracurricular do Projeto do LSE nas Escolas Municipais e Estaduais, no Município de João Pessoa junto a FUNETEC, para atuar como pesquisador nos termos da Lei Federal nº 6.494/77 e do Decreto nº 87.497/82.
- II. Poderão participar alunos do Curso Técnico em Edificações e CST em Construção de Edifícios e Design de Interiores.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão feitas nos horários do funcionamento dos Cursos e em suas respectivas Coordenações;
- 1.2. O aluno candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:
 - 2.2.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - 2.2.2 Foto 3x4 recente;
 - 2.2.3 Comprovante que é aluno regularmente matriculado do CEFET-PB.
- 1.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 1.4. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá **ler atentamente o Edital**, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.5. Para os candidatos do Curso Técnico em Edificações será obrigatório que esteja cursando no mínimo o penúltimo semestre do curso e, no momento da assinatura do Termo de Compromisso (contrato), deverá ter idade mínima de 16 anos completos;

- 1.6. Para os candidatos dos Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios e Design de Interiores será obrigatório que esteja cursando no mínimo o penúltimo semestre;

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O processo de seleção de estudantes objetiva atender as metas previstas no Projeto LSE para o Estado da Paraíba, em particular o município de João Pessoa;
- 2.2. O prazo de validade da presente seleção será de quatro meses, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas;
- 2.3. A validade da presente seleção poderá ser prorrogada por igual período, a critério da FUNETEC.
- 2.4. O processo de seleção será dividido em duas etapas: uma classificatória e outra eliminatória;
 - 2.4.1. Para a etapa classificatória serão usados os seguintes critérios: maior CRE e melhores notas nas disciplinas específicas do curso;
 - 2.4.2. Para a etapa eliminatória será realizada uma prova prática para atestar a competência técnica do aluno na elaboração de croquis e medição de áreas;
- 2.5. Novo processo seletivo poderá ser realizado a qualquer tempo.
 - 2.5.1. Quando da realização de novo processo seletivo, terão prioridade na convocação os candidatos eventualmente remanescentes do processo de credenciamento anterior e assim sucessivamente, respeitada a sua validade, desde que estes atendam às características das vagas oferecidas.

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1. VAGAS

- 3.1.1. As vagas atualmente previstas são em número de 20 (vinte) das quais 05 (cinco) são consideradas reserva técnica;
- 3.1.2. A quantidade de vagas previstas poderá ser alterada durante o prazo de validade da presente seleção, em atendimento às necessidades do Projeto LSE;
- 3.1.3. Durante o prazo de validade da seleção, a FUNETEC poderá disponibilizar novas vagas aos estudantes classificados.
- 3.1.4. Da mesma forma, durante o prazo da seleção, a FUNETEC poderá cancelar as suas vagas.
- 3.1.5. A presente seleção não acarretará a contratação automática do estudante, que poderá ou não ser convocado;

3.2. DA META, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

- 3.2.1. Carga horária semanal mínima: 12 horas semanais.
- 3.2.2. Carga horária semanal máxima: 20 horas semanais.
 - 3.2.2.1. A carga horária poderá ser cumprida em qualquer dia da semana de acordo com os agendamentos e necessidades do Projeto LSE;

- 3.2.2.2. Os horários de saída para trabalho em campo estão sujeitos aos agendamentos prévios feitos pela coordenação do LSE;
 - 3.2.3. O valor da bolsa-auxílio é de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) mais R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio-transporte num total de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), que será pago pela FUNETEC em até 30 dias a partir da data de documento emitido pela coordenação comprovando a conclusão da meta pelo aluno-pesquisador e a entrega à coordenação do material de pesquisa que inclui formulários, croquis, fichas de controle de aplicação, pranchetas e trenas.
 - 3.2.4. O estágio será considerado concluído quando do cumprimento da meta estabelecida pela coordenação do Projeto LSE e da entrega à coordenação do material de pesquisa;
 - 3.2.5. A meta a ser cumprida por cada estagiário será estabelecida pela coordenação do LSE e deverá ser cumprida em 30 dias prorrogável, se justificada, a pedido do aluno, por mais 15 dias;
- 3.3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E ATIVIDADES PREVISTAS
- 3.3.1. As atividades dos alunos serão realizadas nas escolas municipal e estadual do município de João Pessoa;
 - 3.3.1.1. Os candidatos selecionados serão informados do nome e endereço de cada escola a ser pesquisada;
 - 3.3.2. Os alunos desenvolverão atividades de pesquisa voltadas ao preenchimento dos formulários, entrevistas e medições das áreas internas e externas e, **elaboração de croquis detalhados** das escolas visitadas para atender as metas previstas no Projeto de Levantamento da Situação Escolar - LSE para o Estado da Paraíba;
 - 3.3.3. Os alunos-pesquisadores deverão sempre se identificar e apresentar-se ao Diretor ou responsável pela escola antes do início dos trabalhos de pesquisa;
 - 3.3.4. Semanalmente o aluno-pesquisador informará à coordenação do LSE do progresso de suas atividades;
 - 3.3.5. O aluno-pesquisador deverá ainda:
 - 3.3.5.1. Ter disponibilidade para viajar para as zonas urbanas e rurais do município onde trabalhar;
 - 3.3.5.2. Ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.
 - 3.3.5.3. Ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme e, localidades de difícil acesso;
 - 3.3.5.4. Ter capacidade para manusear os instrumentos de coleta (formulários, prancheta, e trenas) durante a realização da atividade, que pode ocorrer em condições precárias e preencher os questionários e formulários, desenhar croquis registrando números e medidas com precisão e clareza;

3.3.6. Será considerado desistente o aluno-pesquisador que não se apresentar à coordenação por 02 semanas seguidas e/ou cumprir menos de 50% da meta estabelecida em 30 dias;

3.2.1.1.1 Os alunos desistentes não farão jus ao recebimento da bolsa-auxílio;

3.2.1.1.2 Os alunos desistentes deverão entregar à coordenação todo o material do LSE que estiver de posse.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. A lista geral de classificação dos candidatos credenciados será formulada em ordem decrescente da nota final, por curso.

4.2. Em caso de igualdade de nota final, serão aplicados, seqüencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação:

4.2.1. 1º critério: boa conduta e bom desempenho em LSE anterior;

4.2.2. 2º critério: maior idade;

4.2.3. 3º critério: sorteio.

4.3. O resultado e a lista geral de classificação da primeira etapa de seleção será publicada, a partir do dia 09 de setembro de 2008 nas coordenações dos cursos;

4.4. Os candidatos classificados na 1ª etapa de seleção participarão da 2ª etapa de seleção no dia 12 de setembro às 08h00 no auditório II do CEFETPB.

4.5. O resultado e a lista geral de classificação da 2ª etapa de seleção será publicada, no dia 12 de setembro de 2008 a partir das 17h00 nas coordenações dos cursos.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados na 2ª etapa classificatória participarão de treinamento no dia 13 de setembro às 08h00 no auditório II do CEFETPB.

5.2. Os candidatos convocados só iniciarão suas atividades após capacitação e assinatura de Termo de Compromisso de Estágio expedido pela FUNETEC.

João Pessoa - PB, 02 de setembro de 2008.



Prof. Raimundo Nonato O. Furtado
Diretor de Ensino do CEFET-PB